



-: E D I T A L :-

DECRETO -LEI Nº 4 0, DE 28 DE JULHO DE 1944.

Dispõe sobre concessão de auxílios.

O Prefeito Municipal de Taquarí, usando da atribuição que lhe confere o art. 12.º n.º 1, do decreto-lei federal n.º 202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 164, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:

I - Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Avaré;

II - Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Itapeva;

III - Cr\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete cruzeiros) para amparo à maternidade e infância;

IV - Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência;

V - Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) ao Posto Policial;

VI - Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar;

VII - Cr\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte cruzeiros) à Corporação Musical Lira Taquariense, para realização de retretas públicas.

§ único - O auxílio referido no item VII será pago em parcelas mensais.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto-lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarí, 28 de Julho de 1944.

O Prefeito Municipal,

Travano Gabriel

Pública na Secretaria da Prefeitura em 28 de Julho de 1944.

O Secretário,

Arduíno